

DECRETO Nº 132

O DOUTOR JURANDY FERREIRA, Sob.º, Gr.º, Regente, no exercício da Presidência do Soberano Supremo Conclave de Brasil para o Rito Brasileiro, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 2º - das Disposições Transitórias da Constituição do Rito Brasileiro e alínea "I" do Artigo 15 do Regulamento Especial do Soberano Supremo Conclave de Brasil,

RESOLVE:

NOMEAR os S Sob.º, Iir.º, MILTON GOMES DA SILVA, CANDIDO FERREIRA DE ALMEIDA e ANTONIO AUGUSTO BORDALLO FILHO, sob a presidência do primeiro, a comporem a Il.º, Comissão de Regularização do "GR.º, CONS.º, KADOSCH FILOSÓFICO FRANCISCO GONTIJO DE AZEVEDO", no Clima de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no dia 27 de novembro de 1971, em seu Templo.

Dado e traçado no Gabinete do Sob.º, Gr.º, Regente do Soberano Supremo Conclave de Brasil, no Clima de Rio de Janeiro (GB), aos cinco dias do 9º mês do ano de 5971 da V.º, L.º, 25 de novembro de 1971, da E.º, V.º.

Fica o Sob.º, Gr.º, Secf.º, Geral da Magna Reiteria incumbido da publicação e notificação do presente Ato.

O Sob.º, Gr.º, Regente



*Jurandy Ferreira*

DR JURANDY FERREIRA



O Sob.º, Gr.º, Secf.º, Geral

*Milton Gomes da Silva*

CEL MILTON GOMES DA SILVA



SELAO E TIMBRADO POR NÓS:

pe O Sob.º, Gr.º, Chanceler

*Candido Ferreira de Almeida*

DR CANDIDO FERREIRA DE ALMEIDA

